

EDITAL 097/2024-UEPA

PARFOR-EQUIDADE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR LOCAL VINCULADO AO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR/UEPA

A Universidade do Estado do Pará (UEPA), no uso de suas atribuições legais e em observância às normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, à Lei nº 11.273 de 06 de fevereiro de 2006 e considerando o disposto no Edital 23/2023-CAPES/SECADI/MEC, que dispõe sobre a oferta de cursos de licenciatura no âmbito o Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR EQUIDADE), para a atuação nas redes públicas de educação básica e/ou nas redes comunitárias de formação por alternância, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado (PSS), na condição de BOLSISTA, para a função de **COORDENADOR INDÍGENA LOCAL**, em caráter TEMPORÁRIO, exclusivamente para atender às demandas do **CURSO DE LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA/PARFOR-EQUIDADE/UEPA** nas aldeias indígenas dos povos Tembé (Terra Indígena Alto Rio Guamá), Surui Aikewara (Terra Indígena Sororó), Território Etnoeducacional Wayamu-Wai Wai (Mapuera/Oriximiná), Povo Sataré Mawé (Terra Indígena Andirá-Marau).

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS:

- 1.1 O presente Edital de seleção é destinado, exclusivamente, a indígenas dos povos participantes do PARFOR-EQUIDADE/UEPA, com o objetivo de selecionar BOLSISTAS à função de Coordenador Local para atuar junto às turmas do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena/PARFOR-EQUIDADE/UEPA, de acordo com o Edital 23/2023-CAPES/SECADI/MEC.
- 1.2 O PSS será regido por este Edital, coordenado por uma Comissão Geral composta por representantes da Diretoria de Programas e Projetos Educacionais (DPPE), Coordenação Institucional do PARFOR-EQUIDADE/UEPA, Centro de Ciências Sociais e Educação (CCSE) e Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação Escolar Indígena, com designação feita pela PROGRAD;
- 1.3 O PSS será executado por uma Comissão de Avaliação presidida pela Coordenação do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena/PARFOR-EQUIDADE/UEPA e um membro docente efetivo do curso.
- 1.4 Para a inscrição neste PSS o candidato deve atender aos requisitos mínimos previstos no Item 2 deste Edital.
- 1.6 A aprovação neste Processo Seletivo não garante o imediato início das atividades, estando sua convocação condicionada ao início das atividades das turmas do curso de Licenciatura em Educação Escolar Indígena, com previsão de início em janeiro de 2025.

1.7 A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.8 É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar as publicações relativas a este Processo Seletivo, bem como conhecer suas normas complementares.

2 DOS REQUISITOS MÍNIMOS À CANDIDATURA

- 2.1 Ter disponibilidade para acompanhar integralmente as atividades no período dos módulos do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena/PARFOR-EQUIDADE/UEPA. Realizar o acompanhamento e assessoramento das atividades acadêmicas na aldeia, no qual o curso for realizado, em parceria com a coordenação do curso;
- 2.2 Pertencer ao quadro da secretaria de educação do município ou do estado do Pará.
- 2.3 Possuir graduação em curso de Licenciatura Intercultural Indígena (No caso do povo indígena em que seja a primeira oferta do curso, poderá ser aceita licenciatura em outra área);
- 2.4 Ser aluno ou egresso de curso de mestrado profissional em Educação Escolar Indígena (Caso não haja candidato que atenda este critério, poderá ser aceita a pós-graduação em outra área);
- 2.5 Possuir experiência na formação de professores. São consideradas experiências na formação de professores:
 - a) Docência em disciplina de curso de licenciatura ou em pós-graduação em Educação Escolar Indígena;
 - b) Docência em curso de formação continuada para professores da Educação Escolar Indígena na Educação Básica;
 - c) Atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos de formação de professores da Educação Básica;
 - d) Coordenação de curso de licenciatura;
 - e) Docência ou gestão pedagógica na Educação Escolar Indígena na Educação Básica;
 - f) Não receber nenhuma outra bolsa de fomento governamental ou institucional, pagas por programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE que tenham por base a Lei nº 11.273/2006, e por qualquer programa da CAPES ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização prévia da CAPES.

3 DAS ATIVIDADES DO COORDENADOR LOCAL

- 3.1 As atividades estão referenciadas pelo Edital 23/2023- CAPES/SECADI/MEC, e, descritas abaixo:
 - a) Auxiliar, no que couber, a Coordenação do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena e o Coordenador Institucional do PARFOR-EQUIDADE/UEPA no desenvolvimento de suas atribuições;
 - b) Manter a coordenação de curso informada sobre as questões acadêmicas e administrativas da turma implantada na aldeia sob sua coordenação;

- c) Auxiliar a coordenação de curso no registro e acompanhamento acadêmico dos professores cursistas da turma sob sua coordenação;
- d) Apoiar a coordenação de curso no cumprimento do PPC e no acompanhamento e supervisão das atividades dos professores formadores que atuam na turma de sua aldeia;
- e) Informar à coordenação de curso sobre os possíveis casos de cancelamento ou de suspensão da bolsa concedida na modalidade de Discente;
- f) Auxiliar a coordenação de curso na mediação junto à comunidade da aldeia para tomada de decisões sobre o curso;
- g) Auxiliar a coordenação de curso e o Coordenador Institucional PARFOR-EQUIDADE/UEPA na elaboração dos documentos do curso solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias;
- h) Manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PARFOR-EQUIDADE, zelando para que sejam cumpridas por todos os envolvidos na implementação do Programa na UEPA;
- i) Participar, quando convocado pela coordenação de curso, pelo coordenador Institucional PARFOR-EQUIDADE ou pela CAPES, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos relativos às atividades do PARFOR-EQUIDADE.

4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas contidas neste edital;
- 4.2 As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas no período indicado no Cronograma (Anexo I) deste Edital.
- 4.3 As inscrições serão on-line e deverão ser realizadas, exclusivamente através do preenchimento do Formulário Google Forms no link <https://forms.gle/wn29WtzNR4qtmJMa9>
- 4.4 Os documentos deverão ser anexados em UM ÚNICO ARQUIVO EM PDF, com tamanho máximo de 15Mb (megabytes). Documentos a serem apresentados:
 - a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo II);
 - b) Carteira de identidade e CPF;
 - c) Comprovante de residência;
 - d) Diploma de graduação;
 - e) Documento comprobatório de aluno ou egresso de Programa de Pós-Graduação em Educação Escolar Indígena-PPGEEI;
 - f) Certificado de alistamento militar (para candidatos do sexo masculino);
 - g) Declaração de disponibilidade para o desempenho da função e de não recebimento de bolsa de outro programa/projeto, conforme o Anexo III deste Edital;
 - h) Documento comprobatório de que o candidato pertence à Secretaria de Educação;
 - i) Declaração comprovando experiência na formação de professores, atendendo, no mínimo, um dos requisitos dispostos no Item 2.4;
 - j) Declaração de Pertencimento ao Povo para o qual a turma será ofertada (Anexo IV deste Edital).
- 4.5 O candidato que não anexar a documentação exigida no ato da solicitação de inscrição ou que não atender aos requisitos obrigatórios para concorrer às vagas receberá nota 0 (zero) e será eliminado do processo.

5 DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 O processo seletivo compreenderá a Análise dos Documentos.
- 5.2 A pontuação final do candidato será calculada pela somatória dos pontos obtidos na Análise dos Documentos, conforme quadro no Anexo V.
- 5.3 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final.
- 5.4 Em caso de empate na pontuação final, terá preferência candidato com maioridade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

6 DO RESULTADO

6.1 A relação de candidatos classificados e aprovados será divulgada, em ordem decrescente de classificação, no site da UEPA (www.uepa.br), na data prevista no cronograma deste Edital (Anexo I);

6.2 A convocação dos selecionados observará as demandas do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena-PARFOR-EQUIDADE.

7 DOS RECURSOS

7.1 É facultado a qualquer candidato interpor recurso no prazo previsto no cronograma do Anexo I.

7.2 O recurso deverá ser enviado via e-mail parforequidade@uepa.br, anexando, em formato PDF, o requerimento de recurso disponível no Anexo VI, devidamente preenchido e assinado.

7.3 O recurso será dirigido à Comissão Executiva do Processo Seletivo para emissão de parecer e divulgação do resultado da análise.

7.4 O recurso interposto fora do prazo estipulado no edital, ou que não contenha fundamentação do pedido a respeito do fato ou do ato contestado, não será reconhecido e receberá indeferimento liminar, neste ato não cabendo novo recurso.

8 DA BOLSA

8.1 O pagamento das bolsas no âmbito do PARFOR-EQUIDADE dar-se-á pela transferência direta dos recursos ao bolsista, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela CAPES.

8.2 A vigência da bolsa será adstrita ao período de execução do Programa aprovado a partir do edital do PARFOR EQUIDADE-UEPA, enquanto durarem as atividades às quais os coordenadores estarão vinculados, conforme Edital 23/2023-CAPES/SECADI/MEC.

8.3 Os recursos para o pagamento das bolsas são, exclusivamente, provenientes da CAPES, de forma que o candidato está ciente de que se o repasse de verbas sofrer atraso ou for interrompido eventualmente, o restabelecimento dependerá da CAPES.

8.4 O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste Edital implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.



9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 O candidato que desejar impugnar este edital deverá fazê-lo no prazo de 2 dias úteis a contar da sua publicação.
- 9.2 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na eliminação do(a) candidato(a) a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 9.3 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Geral do Processo Seletivo.

Belém, 04 de setembro de 2024.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
DA EDUCAÇÃO BÁSICA

EDITAL 097/2024-UEPA

ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital	04/09/2024
Interposição de recurso ao Edital	05/09/2024
Solicitação de inscrição	06 a 20/09/2024
Análise/avaliação dos documentos e currículos	21 a 24/09/2024
Divulgação do resultado preliminar	25/09/2024
Interposição de recurso ao resultado preliminar	26/09/2024
Análise dos recursos pela Comissão Geral do PSS	27/09/2024
Divulgação do resultado da Análise dos Recursos	30/09/2024
Publicação do resultado final	01/10/2024



EDITAL 097/2024-UEPA

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Identificação:

Nome: _____

Endereço: _____

Aldeia: _____ CEP: _____

Povo: _____

Telefones:

Residência: _____ Trabalho: _____ Celular: _____

R.G: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____

Nome da Mãe: _____

E-mail: _____

2. Documentos Apresentados:

- Cópias dos documentos pessoais;
- Declaração de disponibilidade de desempenho da função e não recebimento de bolsa de outro Programa/Projeto;
- Documento comprobatório de pertencimento ao quadro da Secretaria de Educação;
- Documento comprobatório de aluno ou egresso de Programa de Pós-Graduação em Educação Escolar Indígena-PPGEEI
- Declaração comprovando experiência na formação de professores, atendendo, no mínimo, um dos requisitos dispostos no Item 2.4;
- Declaração de Pertencimento ao Povo para o qual a turma será ofertada (Anexo IV deste Edital).

_____ - PA, _____, de _____ de 2024.



EDITAL 097/2024-UEPA
ANEXO III

DECLARAÇÃO DISPONIBILIDADE DE DESEMPENHO DA FUNÇÃO E NÃO
RECEBIMENTO DE BOLSA DE OUTRO PROGRAMA/PROJETO

Eu, _____, portador do n.º de CPF _____, declaro para os devidos fins que:

- a) Tenho disponibilidade para desempenhar as funções de COORDENADOR LOCAL na Aldeia _____ do povo _____, pelo PARFOR-EQUIDADE/ UEPA.
- b) Não recebo qualquer outra bolsa de outro programa/projeto paga pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) que tenham por base a Lei nº. 11.273/2006, e por qualquer programa da CAPES ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), ou, em desacordo com o previsto na Instrução Normativa UEPA nº 03/2021.

_____ - PA, _____, de _____ de 2024.

_____ Assinatura



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
DA EDUCAÇÃO BÁSICA

EDITAL 097/2024-UEPA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO AO Povo INDÍGENA

Declaramos para os devidos fins que, _____, portador(a) do n.º de CPF _____, é indígena do povo _____, residente na aldeia _____, e tem o nosso referendo para participar da seleção para **Coordenador Local** do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena/PARFOR-EQUIDADE da Universidade do Estado do Pará-UEPA, e que caso seja selecionado, poderá contar com o apoio de nossa comunidade. Por ser verdade, assinamos e datamos abaixo.

Assinatura e CPF do Cacique da Aldeia

Assinatura e CPF da Liderança da Aldeia

Assinatura e CPF da Liderança da Aldeia

Data: 12 de junho de 2024.



EDITAL 097/2024-UEPA
ANEXO V

PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

Nº	REQUISITO	PONTUAÇÃO
01	Ter disponibilidade para acompanhar integralmente as atividades no período dos módulos do PARFOR-EQUIDADE/UEPA. Realizar atividades acadêmicas na aldeia, no qual o curso for realizado, preferencialmente as sextas, sábados e domingos.	2,5
02	Pertencer ao quadro da secretaria de educação;	2,5
03	Possuir graduação em curso de Licenciatura Intercultural Indígena e ser aluno ou egresso de curso de mestrado profissional em Educação Escolar Indígena;	2,5
04	Possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 1 (um) dos seguintes critérios: a) Docência em disciplina de curso de licenciatura ou em pós-graduação em Educação Escolar Indígena; b) Docência em curso de formação continuada para professores da Educação Escolar Indígena na Educação Básica; c) Atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos de formação de professores da Educação Básica; d) Coordenação de curso de licenciatura; e) Docência ou gestão pedagógica na Educação Escolar Indígena na Educação Básica	2,5
TOTAL DE PONTOS		10,0



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
DA EDUCAÇÃO BÁSICA

EDITAL 097/2024-UEPA

ANEXO VI

MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO: _____

CPF:_____

RECURSO À ETAPA: _____

JUSTIFICATIVA DO RECURSO

- PA, _____, de _____ de 2024.

Assinatura

*Preencher, gerar em formato PDF e enviar para o e-mail parforequidade@uepa.br no período previsto no edital.